MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ATA DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 12:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 202/2017, alterada pela Portaria nº 272/2017, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, cujo objeto **visa a aquisição de cascalho grosso de pedra P1 a ser utilizada pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, em obras e manutenções diversas e onde mais for necessário no Município**, conforme especificações e quantidades estabelecidas em edital. Mostraram interesse em participar do referido certame, as seguintes empresas: **MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.237.960/0001-19, com sede administrativa à Fazenda Onça, s/n, Zona Rural, na cidade de Pains/MG, CEP: 35582-000. Neste ato, representada por **Rosângela Campos de Faria**, pessoa física inscrita no CPF nº 357.099.796-00, residente e domiciliada à Avenida Abílio Machado, nº 477, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000. Sendo o telefone da empresa (37) 99926-0354 e e-mail: microminascooperativa@yahoo.com.br. **INDÚSTRIA CAL CRUZEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.514.579/0001-39, com sede administrativa à Rodovia MG-050, Km 212, na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP 35568-000. Neste ato, representada por **Edivar Geraldo Rodrigues**, pessoa física inscrita no CPF nº 621.007.506-15, residente e domiciliado à Rua Domingos Pereira Porto, nº 170, no bairro Santo Antônio, na cidade de Formiga/MG. Sendo o telefone da empresa (37) 3322-9166 e e-mail: edivar@calcruzeiro.com.br. Diante da inabilitação das empresas presentes devido a vícios nas documentações, a licitante **MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS LTDA** nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, manifestou a intenção de recorrer da decisão da pregoeira e equipe de apoio. Concedido os prazos para interpor recurso à licitantes recorrente, assim como prazo de contra- recurso para outra licitante. Mantida a decisão da pregoeira e equipe de apoio, subiu de oficio o recurso para analise da autoridade máxima. Diante da Lei Federal 11.488/2007, em seu art. 34 garante às cooperativas os mesmos benefícios às empresas de pequeno porte e às microempresas pela LO123/2006, recomendou conceder a recorrente prazo de 05(cinco) dias úteis para a reapresentação da certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de certidão negativa, desde que comprovado seu enquadramento nas condições estabelecidas pela legislação acima discriminada. Ocorre que o prazo findou-se em 09(nove) de abril de 2018, sem quaisquer manifestações da empresa, precluindo todos os seus direitos. Diante da inércia da licitante a pregoeira e equipe de apoio delibera-se por encerrar o procedimento licitatório remetendo-se os autos ao arquivo.
Registre-se.
Publique-se.
Córrego Fundo, 10 de abril de 2018.

Maiza Maria Guimarães

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

Israel Garcia de Sousa

Juliana Costa Khouri

Romário José da Costa

Aureci Cristina de Faria Borges

Ciente:
Misley Aparecida da Cunha.